



APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 005/2017

Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal Interino, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, determina, como mera execução contratual, em cumprimento ao que dispõe o Item 6.1 da Ata de Registro de Preços nº 017/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2017, celebrada com a empresa **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**, CNPJ nº 10.583.148/0001-50, que se proceda, a alteração/inclusão da dotação orçamentária abaixo indicada no contrato nº 005/2018:

Projeto: 2027 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
RV: 31 FUNDEB
Reduzido: 18956
Despesas: 3390.30.07.00.00.00 Gêneros de alimentação

Projeto: 2060 Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS
RV: 4640 Hospitais de Pequeno Porte
Reduzido: 11746
Despesas: 3390.30.07.00.00.00 Gêneros de alimentação

Projeto: 2058 Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente
RV: 40 ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE
Reduzido: 11483
Despesas: 3390.30.07.00.00.00 Gêneros de alimentação

Projeto: 2029 Manut do Programa de Merenda Escolar - FNDE/PNAE
RV: 1070 Merenda Escolar FNDE/PNAE
Reduzido: 18955
Despesas: 3390.30.07.00.00.00 Gêneros de alimentação

O presente instrumento é impresso em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 15 de Janeiro de 2017.

VAGNER TOTTI MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL